



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 146/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLARES, A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE COLARES, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

O Sr. **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Colares, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 72, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de Utilidade Pública a “**LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE COLARES**”, com sede no Município de Colares, Estado do Pará.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Substitua fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Miguel Ferreira Gondim, Colares (PA), em 29 de março de 2019.


Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada em livro próprio Lv: ____, constantes nas páginas __ a __. Eu, Antônio Carlos Monteiro de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, a fim publicar em __/__/2019.